



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 694/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CRIA O QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral, Diretor Financeiro, Assessor e Contador do S.A.A.E do Município de Campo Alegre, que serão acrescentadas à Lei 497/2005, que passará a contar com o seguinte anexo:

| QUANT | NOMECLATURA DO CARGO | SÍMBOLO |
|-------|----------------------|---------|
| 01 | Diretor Geral | CC-4 |
| 01 | Diretor Financeiro | CC-4 |
| 01 | Assessor | CC-10 |
| 01 | Contador | CC-6 |

Art. 2º - Os valores e símbolos dos cargos relacionados acima são aqueles estabelecidos no Art. 5º e Anexos da Lei Delegada nº 01/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio na forma da Lei Orgânica Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento